



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, conforme a seguir melhor se declara:

Pelo Presente 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, e considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, que entre si celebram, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, através de seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 1525971, CPF/MF sob o nº 266.649.412-87, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.387.832/0001-91**, com sede na cidade de Belém-Pa, na Alameda Moça Bonita, nº 112, Bairro: Castanheira, neste ato representado por seu **TITULAR SR. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, Portador da CNH nº 4427914 e CPF Nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO, que tem como finalidade a prorrogação de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, e se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar de Vigência e o Valor do contrato nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nas mesmas condições já pactuadas em 03 de julho de 2014.

Cidade Nova V, WE 31, nº.322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.133-140



1 



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a VIGÊNCIA E O VALOR do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **03/07/2017 e término em 03/07/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo estão definidas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3390300100- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE: 15300 Multa/Juros Mora de diversas origens
Valor Alocado exercício 2017: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Valor Alocado exercício 2018: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J.
SUB-ELEMENTO: 3390399900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA J.
FONTE: 15300 Multa/Juros Mora de diversas origens
Valor Alocado exercício 2017: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Valor Alocado exercício 2018: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA QUINTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Lucilene G. Elmerxany
RG: 3919676 SSP/PA

2- Amélia de Souza Silva
RG: 4486337

Cidade Nova V, WE 31, nº.322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.133-140